

**LEI Nº 027/93**

"CRIA E OFICIALIZA A BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Bandeira Oficial do Município de Bertioiga.

**Art. 2º** - A Bandeira aludida no artigo anterior tem as seguintes características:

- I - Das cores: Possui as três cores oficiais do Município - o
- II - Da disposição: As cores se encontram de uma forma vertical, sendo que a primeira cor é a verde que ocupa um quarto do total da Bandeira, a segunda cor é a branca que ocupa dois quartos do total da Bandeira e a terceira cor é o azul, que ocupa um quarto do total da Bandeira;
- III - Do Brasão: O Brasão Oficial do Município é inserido na parte central da cor branca, equidistante, perfeitamente, de todos os lados.

**Art. 3º** - A Bandeira deverá estar hasteada em todos os próprios públicos do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioiga, 14 de Setembro de 1993

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito Municipal

**HELICIO G. CUNHA**  
Diretor de Administração

Registrada no Livro Competente  
Departamento de Administração